


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

**INDICAÇÃO nº____/2021.**

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º, artigo 164, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em que é sugerida ao prefeito providência de interesse público sobre atos, medidas e soluções administrativas de competência exclusiva do chefe do Executivo, que não caibam em projeto de iniciativa do vereador, solicito a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Álvaro Dias, digníssimo Prefeito Municipal;

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo Municipal encaminhe projeto de lei, como em anexo, a esta Casa Legislativa, para a doação de bem imóvel situado na área urbana, especificamente na lateral da igreja matriz, medindo 2.024,00 metros quadrados, em favor da Paróquia de São Francisco de Assis, no Pitimbu, Natal/RN.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei em anexo, propõe a doação de imóvel em favor da Paróquia mencionada, e cumpre inicialmente destacar que o imóvel objeto de doação atualmente é ocioso e sem nenhuma afetação, o que autoriza de imediato a transferência de titularidade.

Ademais, a Paróquia traria significativo desenvolvimento para a área, incorporando ao seu patrimônio o imóvel descrito, isto porque sua atuação não se limita às celebrações religiosas, pois é notória as ações sociais de atuação paroquial e importante valor da instituição para a comunidade local.

Importante ainda destacar que a competência legal para a doação é do Executivo Municipal, com aprovação desta Casa, e portanto, em respeito ao processo legislativo ordinário, o Mandato do Vereador Preto Aquino pugna pela elaboração de norma tal qual anexada, a fim de trazer maiores benefícios para a comunidade local, bem como, favorecer o desenvolvimento das atividades religiosas e sociais da Paróquia de São Francisco de Assis.

Por tudo o que foi exposto, solicito a atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.



**PRETO AQUINO**
Vereador/PSD

**ANEXO – MINUTA PROJETO DE LEI**

*"Dispõe sobre a doação de imóvel urbano em favor da Paróquia de São Francisco de Assis, situada no bairro do Pitimbu, Natal/RN".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Doa em favor da Paróquia de São Francisco de Assis, no Bairro do Pitimbu, nesta capital, o imóvel do tipo terreno, situado na lateral da igreja matriz, medindo 2.024,00 metros quadrados, especificamente vinte e dois metros de testada principal e noventa e dois metros de profundidade.

**Parágrafo Único**: o imóvel descrito possui as seguintes confrontações:

I - Ao Norte com a Rua dos Cisnes;

II - Ao Sul com a Rua Maracanã;

III - À Leste com a Paróquia de São Francisco de Assis;

IV - À Oeste com a Praça São Francisco de Assis.

**Art. 2º** A doação destina-se às finalidades essenciais da Comunidade Religiosa, incluindo atividades sociais, de cunho assistencial.

**Art. 3º** Fica proibida a alienação da área objeto de doação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei ficarão por conta de dotação orçamentária específicas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação